

## 1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO N° 09/2023, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG E TELEFÔNICA BRASIL S.A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE ACEITAM E RECIPROCAMENTE OUTORGAM:**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita n° 750, Bairro Centro, Santa Luzia-MG, CEP:33010-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Wagner de Andrade Pereira,** brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade n° RG MG 8481285 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 037.057.996-81.

**CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A,** com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n° 1376, 26° Andar, Lado B, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob n° 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo seu Gerente Sênior **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 267.221.148-56, portador do documento de identidade n° 27.638.106-3 e pelo seu Gerente de Seção, **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° **116.779.348-08,** portador do documento de identidade n° **207322181-4.**

Os contratantes têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° **009/2023,** oriundo do Processo Licitatório n° **038/2023,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares contidas da Lei Federal n° 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O contrato nº009/2023 previa em seu objeto, com relação às linhas telefônicas, a contratação de 25 (vinte e cinco) linhas – Voz + dados 10Gb.

Informada a contratada da intenção da contratante na renovação do contrato, a mesma apresentou a proposta anexa, sendo ofertado um “upgrade” no pacote de linhas, bem como a manutenção dos valores já cobrados no termo anterior.

Assim, o objeto do presente termo aditivo, conforme proposta comercial anexa, é a contratação de empresa autorizada/concessionária de 30 (trinta) linhas – Voz + dados 12Gb + gestor do dispositivo MDM, para uso dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia- MG,

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto deste CONTRATO, **que terá início no ato de sua publicação e validade de 12 (doze) meses**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor global de R\$21.327,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais), sendo o valor mensal de R\$1.777,25 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas deste termo aditivo, correrá por conta das Dotações Orçamentárias: nºs 3.3.3.90.39.00.00- ficha 16.



## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na proposta apresentada e as normas contidas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Santa Luzia – MG, 20 de março de 2024.**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG  
PRESIDENTE WAGNER DE ANDRADE PEREIRA**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**TELEFÔNICA BRASIL S.A  
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
Gerente Sênior de Vendas**



---

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
**REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**  
**Gerente de Seção**

**TESTEMUNHAS:**

*Maria Alexandra Da Silva Oliveira*

---

---

